

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de março de 1957.

JANIO QUADROS

José Vicente Faria Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de março de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 27.661, DE 7 DE MARÇO DE 1957

Cria a 18.ª subdelegacia de policia da 11.ª Circunscrição da Capital — Santo Amaro, com sede na localidade conhecida por Vila Congonhas.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada na 11.ª Circunscrição Policial da Capital — Santo Amaro — a 18.ª (décima oitava) subdelegacia de policia, com sede na localidade conhecida por Vila Congonhas.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e as já existentes na mesma Circunscrição terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço de acordo com as conveniências deste, pelo delegado da Circunscrição.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de março de 1957.

JANIO QUADROS

Carlos Eugenio Bittencourt Fonseca

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de março de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 27.662, DE 7 DE MARÇO DE 1957

Cria a 18.ª subdelegacia de policia — Guarani — na Vigésima Primeira Circunscrição da Capital (Vila Matilde).

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada na Vigésima Primeira Circunscrição Policial da Capital — Vila Matilde — a 18.ª (décima oitava) subdelegacia de policia — Guarani.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e as já existentes na mesma Circunscrição terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço de acordo com as conveniências deste, pelo delegado da Circunscrição.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de março de 1957.

JANIO QUADROS

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de março de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 27.663, DE 7 DE MARÇO DE 1957

Autoriza a Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social a admitir servidor extranumerário mensalista para a Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, como exceção ao disposto no artigo 2.º, do Decreto n. 25.743, de 14 de abril de 1956, prorrogado pelos Decretos ns. 26.587, de 13-10-56, 26.885, de 27-11-56 e 27.254, de 14-1-57, autorizada a admitir o dr. Emilio Perez Filho, para exercer, como extranumerário mensalista, as funções de Médico, mediante o salário da referência 33 — Cr\$ 14.000,00, na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, a fim de ter sede de exercício no Posto de Assistência Médico-Sanitária de Juquá, na vaga decorrente de sua própria dispensa, por ato de 12, publicado a 13 de janeiro

de 1957, observado o disposto no item IV, do artigo 5.º, das Disposições Transitórias do Decreto n. 27.301, de 22 de janeiro de 1957, onerando a despesa, neste exercício, a Verba 190 — alínea 101 — "Mensalistas" — do orçamento vigente.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de março de 1957.

JANIO QUADROS

Joaquim Nunes Coutinho Cavalcanti

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de março de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 27.664, DE 7 DE MARÇO DE 1957

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas na importância de Cr\$ 257.800,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e oitocentos cruzeiros), as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior:

DIRETORIA DO SERVIÇO SOCIAL DOS MENORES

VERBA N. 54

Material e Serviços

8.29.2	2	— Material Permanente	
	22	— Máquinas e acessórios	
	220	— Maquinário para Oficinas	16.000,00

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

VERBA N. 77

Pessoal

8.69.1	1	— Pessoal Variável	
	10	— Extranumerários	
	102	— Diaristas	241.800,00

TOTAL DAS REDUÇÕES 257.800,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo 1.º ficam criada e suplementada, no mesmo Orçamento, verbas, códigos e dependências nele mencionado, as seguintes dotações:

DIRETORIA DO SERVIÇO SOCIAL DOS MENORES

VERBA N. 54

Material e Serviços

8.29.2	2	— Material Permanente	
	20	— Instalações e equipamentos	
	200	— Móveis, utensílios, tapeçaria e máquinas para os serviços de expediente, de contabilidade, de estatística e similares	16.000,00

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

VERBA N. 77

Pessoal

8.69.1	1	— Pessoal Variável	
	10	— Extranumerários	
	101	— Mensalistas	241.800,00

TOTAL DA CRIAÇÃO E DA SUPLEMENTAÇÃO 257.800,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de março de 1957.

JANIO QUADROS

Carlos Alberto Carvalho Pinto

Lincoln Feliciano da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de março de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

Departamento de Estatística do Estado

RELAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E DE "FUNÇÕES GRATIFICADAS" COM A INDICAÇÃO DEVIDAMENTE APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS, ORGANIZADA DE ACORDO COM O DECRETO N. 26.161, DE 23 DE JULHO DE 1956

Exercício de 1957 — Alteração

N.º de Ordem	Orgão de lotação	Cargo ou função Padrão ou referência	Nome do titular do cargo ou da função	SUBSTITUTOS		Lei, Decreto-lei ou Decreto que deu organização ao cargo ou criou a função
				Nome	Cargo — Padrão ou classe	
11	Departamento de Estatística	Chefe de Seção Técnica FG.6 ..	Dolores Ramos Tavares	1) Maria Aparecida Castro — Estatístico, classe K		Lei 877-50
				2) Rudá Amaral — Estatístico, classe K		Lei 877-50
15	Departamento de Estatística	Chefe de Seção Técnica FG.6 ..	Odete Therezinha W. M. Vizeu ..	1) Licinia F. de Camargo — Estat. auxil. classe I		Lei 877-50
				2) Francisca R. C. Cesar — Estatístico, classe L		Lei 877-50
25	Departamento de Estatística	Chefe de Seção Técnica FG.6 ..	Paulo Roberti Moreira	1) Creusa Salles Fragoso — Estat. auxil., classe J		Lei 877-50
				2) Zazá Foschi — Mecanógrafo, classe H		Lei 877-50

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N.º 358 — SÃO PAULO

Telefones

Diretoria	36-2539	tesouraria e as-	
Gerência	36-2752	sinaturas	36-2724
Redação	34-5810	Publicações . . .	36-2684
Contadoria	36-2764	Revisão	36-6184
Expediente	36-7931	Oficinas:	
Seção do Pes-		Obras	36-2598
soal	36-6183	Jornal	36-2552

Venda avulsa

NUMERO DO DIA	Cr\$	2,50
NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE	Cr\$	3,00

Assinaturas

EXECUTIVO	Cr\$	350,00
JUSTIÇA	Cr\$	250,00

ALMOXARIFADO E ARQUIVO

RUA DA GLORIA N.º 893 — TELEFONE: 36-2587

Para a compra de IMPRESSOS em geral, VOLUMES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, etc e para consulta de coleções de jornais

PALACIO DO GOVERNO

DECRETOS DE 7 DO CORRENTE

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e considerando os magníficos serviços de socorro prestados por ocasião da enchente que assolou a cidade de São Bento do Sapucaí, resolve elogiar, para que conste de seus prontuários, os seguintes servidores do Departamento de Estradas de Rodagem:

- Eng. Stefano da Collina
- Eng. Eulo Fruet Bettini
- Eng. Alfredo Terra de Souza
- Eng. José Ademar Cesar Ribeiro
- José Miguel Dias — Fiscal de Obras
- Benedito José dos Santos — Carpinteiro
- Francisco José dos Santos — Carpinteiro
- José Benedito Alvarenga — Feitor
- Antonio Pinto de Faria — Feitor
- Octacilio Cardoso de Moraes — Feitor
- José Francisco Moreira — Motorista
- Adolfo João Vasser — Motorista
- Antonio Dovigo — Motorista
- Nivaldo Rodrigues — Polícia Rodoviária
- João Augusto S. Júnior — Polícia Rodoviária
- Albertino Marchesi — Polícia Rodoviária
- Orlando Carreira — Polícia Rodoviária

Declarando findo o afastamento de Augusto Corrêa Filho, Fotógrafo, classe "I", lotado na Secretaria do Governo, que se encontra prestando serviços junto ao Instituto de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

Autorizando, em caráter excepcional e nos termos do artigo 218 da Consolidação aprovada pelo Decreto n. 26.544-56, o afastamento de Augusto Corrêa Filho, Fotógrafo, classe "I", lotado na Secretaria do Governo, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Viação e Obras Públicas, até 31 de dezembro de 1958.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DOS INSTITUTOS E DEPARTAMENTOS CIENTIFICOS DO ESTADO, DEVIDAMENTE APROVADO PELO GOVERNADOR.

Retificação

No art. 11 do capítulo IV, onde se lê:
 ... "Não havendo sessão, por falta de número, o Conselho funcionará, em segunda convocação, uma hora após, com número e a mesma ordem do dia",
 leia-se:
 ... "Não havendo sessão, por falta de número, o Conselho funcionará em segunda convocação, uma hora após, com qualquer número e a mesma ordem do dia".